



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente



AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Concorrência Pública nº 23.23.03/CP**. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** da Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº 23.23.03/CP**, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE- MAPP 2354, **realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2023, às 08h00min**. Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente da CPL.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **01.11.2023**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 6º Termo Aditivo Contratual. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE, torna público o Extrato do Sexto Aditivo Contratual Resultante da Concorrência nº 001/2022-CP, Contrato nº 001/2022/01. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Objeto: construção de um Sistema de Abastecimento D'Água, com extensão de 26.380m da captação no Açude Cachoeira dos Germanos no Município de Quixeramobim/CE e seu Injetamento a Rede de distribuição de água da Cidade de Pedra Branca/CE; Alteração Contratual: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93. Valor dos Acréscimos: R\$ 3.453.274,79 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e Valor de Supressões: R\$ 2.889.800,95 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos), passando para o valor final Readequado: R\$ 22.162.968,10 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Assina pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar; Contratado: Cimencol Construcoes e Servicos EIRELI; Assina pelo Contratado: Germano Vasconcelos Ferreira Gomes; As demais cláusulas permanecem inalteradas.

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, ADEMARIO FRANÇA DE OLIVEIRA, ADRIANO SOUZA SANTOS, AGRIPIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, ANDERSON DOS ANJOS BARBOZA, CAIO DE BRITO ALVES, CARLOS EDUARDO DA SILVA JUNIOR, CHARLES SANDER MANIÃES PAIVA, CLEVERSON VIEIRA DE AMORIM, DANIEL SALOMÃO GOMES DE ARAUJO, DENNER LUIZ FERREIRA DA SILVA, EDSON DA SILVA, ELIEL GOMES DA SILVA, FABIO SILVA SANTOS, GEAN CARLOS DA SILVA SOUZA, GILBERTO CARLOS PERES, GILSON CESAR DE LIMA, JEAN ROBERTO FERREIRA CARVALHO, LANA SOUZA GONÇALVES, LEANDRO NASCIMENTO SALLES, LEONARDO SILVA RIBEIRO DE CARVALHO, LUIS PAULO LIMA SOARES, LUIZ FERNANDO GOMES TEIXEIRA, LUIZ SANTANA DE CARVALHO, MACIEL ANTONIO DA SILVA, MARCOS AURELIO FIGUEIRA ALVES, MARCELO AUGUSTO BRAS VIEIRA, MARCELO CALIXTA DO NASCIMENTO, MATEUS DE OLIVEIRA BARCELOS, NILSON JOVIANO, RENAN RIBEIRO MURY, RODRIGO QUADROS FERREIRA, SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS, TIAGO DOS SANTOS DE SOUZA, THAMIRES RIBEIRO FELISMINDO, VALMIR VIEIRA DOS SANTOS, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 20/12/2019 e JULIANO SOARES ROSA, LEONARDO CELESTINO DOS SANTOS, MIRELLA DE SOUZA BERNARDO, PAULA POLICRIS ADIEL E SILVA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 09/06/2023.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.10.18.01-SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisições de materiais de expediente, informática, EPI's e limpeza para atender as necessidades da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva e CEO Regional José Hindenburg Sabino Aguiar junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 03 de Novembro de 2023 até o dia 17 de Novembro de 2023, até às 18h00min, abertura das propostas no dia 21 de Novembro de 2023, às 08h00min e a fase de disputa de lance no dia 21 de Novembro de 2023, às 14h30min, estando o Edital disponível pelos sites eletrônico www.tce.ce.gov.br e <https://bnc.org.br/>. Maiores informações na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM, localizado a Rua Paissandú, S/N, Centro. **Camocim – CE, 01 de Novembro de 2023. Juan Klitsman Lima Pereira – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 10.009/2023-PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos "A" a "Z", por maior percentual de desconto, com base no Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC/FARMA Guia da Farmácia, destinada ao atendimento das demandas administrativas e/ou judiciais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 01/11/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 16/11/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 16/11/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 16/11/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro. O Município de Cedro/CE, torna público o Extrato da Rescisão, a pedido, dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2802.02/2023-03, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas secretarias deste Município de Cedro/CE. Contratantes: Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação/ Secretaria de Infraestrutura / Secretaria do Trabalho e Assistência Social/Secretaria de Agricultura e Gabinete do Prefeito Contratada: Manu's Car Comércio e Serviço em Veículos LTDA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 2502, Bairro Joaquim Távora, em Fortaleza – CE, CEP: 60.115-222, inscrita no CNPJ sob o nº 07.115.104/0001-90, representada pelo Sr. Emanuel Oliveira de Lima, CPF nº 759.848.063-04. Fundamentação: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Inciso II do Art. 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ordenadores de Despesas: Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite – Secretária de Educação / Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura / Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social / Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Cedro-CE, 31 de outubro de 2023. Túlio Lima Sales. Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.2, sendo o seguinte: A empresa M.R. da Silva Gonçalves, vencedora juntos aos lotes 01, 02, e 03. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardim.com.br. **Jardim/CE, 31 de Outubro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Defesa Social e Cidadania – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-231023-PE01. Objeto: aquisição de uma motocicleta Tipo Trail 0 km para atender as necessidades da diretoria de trânsito através da Secretaria de Defesa Social e Cidadania do Município de Hidrolândia/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; <https://licitamaisbrasil.com.br/>; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m – Local de Realização da Licitação: <https://licitamaisbrasil.com.br/>; – Data de Abertura: 21/11/2023 – Horário: 08h00m. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através de seu Ordenador de Despesa responsável, vem publica o Extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, resultante do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 0509.01/2023-TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA OLHO DO GADO 1, NO MUNICÍPIO DE ITAIPORA**, adjudicado e homologado em favor da empresa **RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.570.972/0001-36, vencedora do objeto licitado com o valor global de **R\$ 452.071,14 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e um reais e quatorze centavos)**. ADJUDICADO EM 22/09/2023, responsável Francisco Rayr Alves Barbosa. HOMOLOGADO EM 22/09/2023, responsável Francisco Orion Soares – Ordenador de Despesa responsável. Itaipora-CE, 22 de setembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.03/CP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 23.23.03/CP, que tem como OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias da sede do Município de Itaipoca-CE- MAPP 2354, realizar-se-á no dia 03 de Novembro de 2023, às 08h. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.



INTERNACIONAL

ONU está submetida aos interesses dos EUA, diz diretor

Craig Mokhiber se aposentou nesta semana e publicou uma carta aberta afirmando que as Nações Unidas estão falhando sobre a situação em Gaza

O diretor do escritório em Nova York do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, Craig Mokhiber, publicou uma carta aberta ao se aposentar nesta semana. "Mas uma vez, estamos vendo um genocídio se desenvolver diante de nossos olhos, e a Organização que servimos parece impotente para impedir [...] O mundo está assistindo. Todos nós temos responsabilidades por nossa posição neste momento crucial da história", disse em trechos do documento endereçado ao seu chefe, Valter Turk.

A Organização das Nações Unidas (ONU) não tem se referido à situação na Faixa de Gaza como um genocídio, ao invés disso, tem dito que o cenário é de ameaça profunda de crimes de guerra, algo que já não foi bem recebido pelo governo de Israel. A relação da ONU com o mundo político também foi alvo de críticas de ex-funcionários na carta.

"Nas últimas décadas, partes importantes da ONU se renderam ao poder dos Estados Unidos (EUA) e ao

medo do lobby de Israel, abandonando esses princípios e se afastando do próprio direito internacional", pontuou.

É importante destacar que a fala ocorre em meio a um impasse enfrentado pelo Conselho de Segurança da entidade, um órgão mais importante, que não conseguiu até o momento chegar a um acordo sobre o envio de uma missão de investigação ao território palestino. "Trabalhei nessas comissões durante os anos, incluindo a comissão contra os turcos, os muçulmanos bósnios, os yezidis e os rohingyas. Em todos os casos, quando a poeira baixou sobre os horrores perpetrados contra populações civis indefesas, ficou dolorosamente claro que havíamos falhado em nosso dever de cumprir os imperativos de prevenção de atrocidades em massa, da proteção dos vulneráveis e de responsabilização dos perpetradores [...]. E assim tem sido com as sucessivas tentativas de assassinar e perseguir contra os palestinos durante toda a existência da ONU", disse o ex-diretor, pontuando que a

Organização está "falhando novamente".

No texto, o Mokhiber afirma que sabe que o termo "genocídio" tem sido usado a abusos políticos, mas que a atual situação no Oriente Médio não deixa espaço para debates. "Em Gaza, casas de civis, escolas, igrejas, mesquitas e instituições médicas são atacadas arbitrariamente e milhares de civis são massacrados. Na Jordânia, incluindo a Jordânia ocupada, as casas são confiscadas e destruídas com base inteiramente na raça, e violentos pogroms de colônias são acompanhados por unidades militares israelenses. Em todo o país, o Apartheid impera", declarou, acrescentando que se trata de um "caso exemplar de genocídio".

O ex-funcionário acusou os governos dos Estados Unidos, do Reino Unido e de grande parte da Europa de serem cúmplices e estiverem "ativamente armando o ataque, fornecendo apoio econômico e de inteligência e dando cobertura política e diplomática para as atrocidades de Israel".

A imprensa do Ocidente também foi alvo de críticas por parte do diretor, cujo apontamento entra em vigor nesta quarta-feira, 01. "As empresas de mídia social sediadas nos EUA estão suprimindo as vozes dos defensores dos direitos humanos enquanto amplificam a propaganda pró-Israel. Os controladores online do lobby de Israel e os GONGOS estão assediando e difamando os defensores dos direitos humanos, e as universidades e os empregadores ocidentais estão colaborando com eles para punir aqueles que ossem se manifestar contra as atrocidades", afirmou.

Ao Uol, a ONU afirmou que o conteúdo da carta se trata de uma opinião pessoal do ex-diretor, que informou sobre sua aposentadoria em março deste ano. "A posição do Escritório sobre a grave situação dos Territórios Palestinos Ocupados e em Israel está refletida em nossos relatórios e declarações públicas", disse a entidade.

Lula. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva confirmou que viajará para a Alemanha em dezembro conforme foi acordado com o chanceler do país, Cláudio Schvartz. A expectativa é que, no encontro, Lula e Schvartz voltem a avaliar a situação das negociações entre a União Europeia e o Mercosul.



Israel confirma ataque em campo de refugiados na Faixa de Gaza

Nesta terça-feira, 31, militares israelenses afirmaram que um alto comandante do Hamas foi morto durante um ataque no campo de refugiados de Jabalya, na Faixa de Gaza. De acordo com as autoridades, o homem, identificado como Ibrahim Biari, teria sido um dos chefes dos ataques perpetrados pelo grupo radical islâmico no último dia 07 de outubro. Biari foi um dos líderes responsáveis por enviar agentes terroristas "Nuqba" a Israel para assassinar e terror em 7 de outubro. Muitos terroristas do Hamas foram atingidos no ataque", disse o comunicado, acrescentando que, após a operação, uma infraestrutura militar subterrânea do Hamas entrou em colapso sob edifícios tomados por terroristas.

O governo de Benjamin Netanyahu afirma que o comando e o controle do Hamas, bem como sua capacidade de dirigir a atividade militar contra os soldados israelenses foram prejudicados. Por outro lado, o Hamas negou que seus líderes estivessem no campo em questão e acusou Israel de tentar justificar um "crimem hediondo contra civis, crianças e mulheres seguras no campo de Jabalya".

Este é o maior dos oito campos de refugiados existentes na Faixa de Gaza, conforme informações das Nações Unidas. O diretor do Hospital Indonésio da região informou à mídia local que 50 palestinos ficaram mortos e outros 150 ficaram feridos após ataques aéreos na área de ataques lançados. Os militares israelenses não comentaram diretamente

sobre a morte de civis. O braço armado do Hamas afirmou que também houve um confronto com as forças israelenses no sul de Gaza, onde quatro veículos foram atingidos com mísseis al-Jawid 105. No nordeste, os militantes disseram ter emboscado uma unidade israelense. O Exército de Israel não comentou sobre o assunto.

Balanoço

Até o momento de produção desta matéria, a contagem de mortos no confronto entre Israel e o Hamas desde o dia 07 de outubro já ultrapassava os 9,9 mil, sendo cerca de 1,4 mil israelenses e mais de 8,5 mil palestinos. Autoridades das Nações Unidas apontam que mais de 1,4 milhão de pessoas da população civil de Gaza ficaram desabrigadas.

Então-se que os radicais islâmicos estejam mantendo ainda 240 reféns, muitos deles podem estar presos em túneis. O porta-voz do grupo anunciou que alguns dos prisioneiros estrangeiros serão libertados nos próximos dias, mas não forneceu detalhes precisos sobre a data e a forma que isso deve acontecer.

Os Estados Unidos, que são o principal aliado de Israel, pediram que houvesse uma pausa no conflito para permitir a chegada de ajuda humanitária. No entanto, Netanyahu rejeitou os apelos internacionais afirmando que se tratavam de pedidos para que seu país "se renda à barbárie". "Isso não aconteceria", destacou. A Faixa de Gaza enfrenta escassez de alimentos, combustível, água potável e medicamentos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 001/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 002/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 003/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 004/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 005/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 006/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 007/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 008/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 009/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 010/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 011/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 012/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 013/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 014/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 015/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 016/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 017/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 018/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 019/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 020/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 021/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 022/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 023/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapocuma - Anexo do Regulamento Interno - Resolução nº 024/2023, de 29 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Administração. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Administração, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006, e no art. 13 da Lei nº 13.005/2006, de 12 de setembro de 2006. **Presidente: José Roberto de Sá.**